

4	WR LIMA	100	PACOTE	13,36	BOBRACHA PONTA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECADA LÁPIS, NA COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	LEO e LEO	9,60	1.356,00	960,00	396,00	29,20%
5	WR LIMA	50	UNIDADE	5,62	COLA ADESIVA, DE CONTATO, TUBO 75 GRAMAS. Descrição complementar: COR AMBAR.	BRASOLA	3,88	281,00	194,00	87,00	30,96%
6	WR LIMA	12	CAIXA	299,89	ETIQUETAS 3 COLUNAS 80 X 23 MM COM 36 UNIDADES POR FOLHA, CAIXA COM 18.000 UNIDADES.	COLACRIL	99,16	3.598,68	1.189,92	2.408,76	66,93%
7	A D S QUEIROZ	10	CAIXA	88,99	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA, 33,9 X 116,6 MM COM 14 UNIDADES POR FOLHA EM EMBALAGEM COM 1.400 ETIQUETAS, CAIXA COM 100 FOLHAS.	COLACRIL	70,00	889,90	700,00	189,90	21,34%
8	WR LIMA	10	CAIXA	83,61	ETIQUETA ADESIVA, RETANGULAR, NA COR BRANCA, TAMANHO 31 X 63,5 MM, COM 27 ETIQUETAS POR FOLHA E 2700 ETIQUETAS POR EMBALAGEM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	PIMACO	79,00	836,10	790,00	46,10	5,51%
9	WR LIMA	500	UNIDADE	3,61	FITA METRICA, POLIÉSTER, 1,5 METROS, PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS.	C.F	2,35	1.805,00	1.175,00	630,00	34,90%
10	FRACASSADO	1.000	UNIDADE	1,48	E.V.A. 40 CM X 46 CM, CORES VARIADAS. Descrição complementar: 100 amarelo, 100 verde, 100 Rosa, 100 marrom, 100 vermelho, 100 amarelo, 100 roxo, 100 bege, 100 Laranjas e 100 preto.		0,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00%
11	A D S QUEIROZ	50	CAIXA	142,33	FORMULÁRIO CONTINÚO, 80 COLUNAS, 1 VIA, 240 X 280 MM, GRAMATURA 56G/M2, CAIXA COM 5.000 FOLHAS.	PRATIC	118,50	7.116,50	5.925,00	1.191,50	16,74%
12	WR LIMA	10	UNIDADE	91,93	GRAMPEADOR INDUSTRIAL METÁLICO, PINTURA EPOXI ANTIOXIDANTE, PROGRAMA 238-16, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS. Descrição complementar: Impulso do grupo p/ mola espiral associada na base do compartimento, base emborrachada.	JOCAR	86,50	919,30	565,00	354,30	38,54%
13	WR LIMA	30	CAIXA	15,69	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, 238-16. Descrição complementar: caixa com 5.000 unidades.	ACC	15,00	470,70	450,00	20,70	4,40%
14	MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	400	CAIXA	4,48	LÁPIS DE CERA PRETO, ESTACA, CAIXA COM 12 UNIDADES. PESO LÍQUIDO DA CAIXA: 105g.	KOALA	4,48	1.792,00	1.792,00	0,00	0,00%
15	MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2.400	FOLHA	0,87	PAPEL MADEIRA, FOLHA 66 CM X 96 CM. Descrição complementar: cor ouro, gramatura de no mínimo 80g.	OURO	0,87	2.088,00	2.088,00	0,00	0,00%
16	A D S QUEIROZ	700	PACOTE	12,34	FILHA ALUMINA MÉDIA 1,5V - TIPO C. PACOTE COM 2 UNIDADES.	ELGIN	12,33	8.638,00	8.631,00	7,00	0,08%
17	WR LIMA	150	CAIXA	44,07	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOL, COM PONTA DE FELTRO E CHANFRADA (COR VERDE). CAIXA COM 12 UNIDADES.	JOCAR	33,26	6.610,50	4.989,00	1.621,50	24,53%
18	WR LIMA	360	UNIDADE	3,58	TINTA PARA CARIMBO 40ML (AZUL) A BASE DE ÁGUA, POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL.	RADEX	2,36	1.288,80	849,60	439,20	34,08%
19	WR LIMA	360	UNIDADE	3,58	TINTA PARA CARIMBO 40ML (PRETA) A BASE DE ÁGUA, POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL.	RADEX	2,75	1.288,80	990,00	298,80	23,18%
TOTAIS								44.045,28	32.686,52	8.107,76	19,87%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								3.251,00		0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 052/2020 - SME - ESTABELECE A DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL/CE COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a

família de alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, de forma MENSAL, de 01 (um) kit de alimentação, cujo cronograma de entrega é o estabelecido no Anexo Único desta portaria. § 1º - Serão distribuídos os kits de alimentação para 27.000 (vinte e sete mil) famílias de alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE; § 2º - Cada escola deve ficar apenas com 2 (duas) pessoas para a distribuição dos kits: 1 (uma) merendeira, 1 (um) técnico da escola responsável pela entrega, armazenamento, controle e registro da distribuição dos itens, que deverão ser entregues e distribuídos na entrada da escola; § 3º - As entregas dos kits não devem gerar aproximação entre as pessoas, tanto no ato da entrega como em eventuais filas; § 4º - Idosos e crianças não podem entrar na escola para receber os kits, devendo estes ficarem na responsabilidade dos seus pais/responsáveis que não estejam no grupo de risco da COVID-19. § 5º - Os kits de alimentação serão distribuídos no horário de 11h às 14h, por dia e por série, de acordo com o Anexo Único desta portaria. Caso a demanda de distribuição seja pequena a direção da escola poderá concentrar a entrega em um único dia, preferencialmente às segundas-feiras de 11 às 14h. Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumprase. Sobral (CE), 07 de abril de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 052/2020 - SME CRONOGRAMA DISTRIBUIÇÃO DOS KITS	
DIA DA SEMANA	SÉRIE
Segunda-Feira	Infantil Bebe, 1º Ano e 6º Ano;
Terça-Feira	Infantil I, 2º Ano e 7º Ano;
Quarta-Feira	Infantil II, 3º Ano e 8º Ano;
Quinta-Feira	Infantil III, 4º Ano e 9º Ano;
Sexta-Feira	Infantil IV e V, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e 5º Ano

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2018-SMS. Contratante: MUNICÍPIO DE SOBRAL/PREFEITURA MUNICIPAL, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO: Sr. FRANCISCO HENRIQUE GONÇALVES DE MENEZES, residente e domiciliado na Rua Holanda, nº 79, Alto da Expectativa, Sobral-CE, CEP 62041-180. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: A presente resilição se refere ao Contrato nº 019/2018-SMS, que tem como finalidade a locação de um imóvel situado na Rua Boulevard João Barbosa, nº 776, Centro, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal da Saúde, neste Município. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESILIÇÃO CONTRATUAL: A presente resilição é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no Contrato nº 019/2018-SMS, nos termos do requerimento apresentado pela Gerente da Célula de Infraestrutura, ocorre que, a Secretaria municipal da Saúde está contingenciando seus gastos, buscando, assim, o equilíbrio das contas públicas e o atendimento ao interesse público. Ademais, existe em nosso patrimônio um imóvel disponível, de forma a não onerar os cofres públicos, portanto, mudamos para o Edifício Senador Figueira, localizado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Ceto Sobral/CE. Assim não há necessidade em manter o contrato de locação mencionado linhas acima a partir do mês de abril/2020. As partes se declaram reciprocamente quitadas. Fica rescindindo o referido Contrato a partir do dia 02/04/2020. Sobral, 07 de abril de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0123/2020 SMS. CONTRATANTE: